

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 081/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 109/2019**

**INICIATIVA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 1º Fica concedido, a contar de 1º de março de 2019, o reajuste de 3,89031% (três inteiros e oitenta e nove mil e trinta e um centésimos de milésimos por cento) sobre a remuneração base dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

Parágrafo único. Aplica-se o reajuste previsto no “caput” deste artigo às gratificações legalmente instituídas e percebidas por servidores ativos da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 2º As vigentes tabelas de vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal serão atualizadas por meio de Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente